



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iguaí

1

Segunda-feira • 8 de Março de 2021 • Ano • Nº 2320

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Iguaí publica:

- **Portaria Nº 002, de 08 de Iguaí de 2021** - Cria o comitê de governança da secretaria municipal de educação para monitorar o plano de retorno às atividades presenciais do sistema municipal de ensino do município de Iguaí, e dá outras providências.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CNPJ: 13.858.303/0001-91 / Tel.: (73) 3271-2131

Av. Eduardo Gomes, Iguaí-Bahia CEP: 45.280-000

E-mail: sec.iguai@gmail.com



PORTARIANº 002,de 08 de Iguaí de2021.

Cria o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais do Sistema Municipal de Ensino do Município de Iguaí, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGUAÍ, ESTADO

DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)”, em decorrência da Infecção Human pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.”;

CONSIDERANDO que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda a sociedade em geral;

CONSIDERANDO o conjunto de Leis e Decretos emitidos pelo Governo da Bahia com medidas de prevenção ao Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de plano de ação inerente a retomada das atividades públicas e privadas educacionais, visando o retorno gradual e seguro destas, sempre juízo das medidas de prevenção e combate à pandemia de COVID-19;



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CNPJ: 13.858.303/0001-91 / Tel.: (73) 3271-2131

Av. Eduardo Gomes, Iguaí-Bahia CEP: 45.280-000

E-mail: sec.iguai@gmail.com



CONSIDERANDO que uma medida única abrangendo as atividades educacionais da rede pública e da rede privada de ensino, é a forma mais eficiente e razoável de se lidar com a possibilidade de propagação do novo Coronavírus no ambiente escola-família;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CPN nº 005/2020 do Conselho Nacional de Educação que, orienta os sistemas e os estabelecimentos de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, sobre a reorganização das atividades acadêmicas ou de aprendizagem em face da suspensão das atividades escolares por conta da necessidade de ações preventivas à propagação da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº xxx/2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Iguaí na Bahia,, decorrente do COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam instituído o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Iguaí, objetivando o monitoramento do Plano de Ação para Futuro Retorno às aulas presenciais das Unidades Escolares integrantes do Sistema Municipal de Ensino, conforme orientações de Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde em decorrência dos efeitos da Pandemia de Coronavírus (COVID-19):

I- Secretaria Municipal de Educação; **Ivanilde Mendes Barbosa**

II- Representante do Setor Pedagógico; **Arleusa Silva de Oliveira**

III- Representante do Núcleo de Atendimento Educacional Especializado; **Edcleide da Silva Pereira Novais**

IV- Representante do Conselho Municipal de Educação – **Dagmar Barreto Chaves**

V- Representante dos Gestores Escolares; **Sandra Regina Miranda .S. Alves**

V- Fórum Municipal de Educação. **Felipe dos Santos Pereira**

VI- Representante da APLB Sindicato. **Hélio Santos Sousa**



Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CNPJ: 13.858.303/0001-91 / Tel.: (73) 3271-2131
Av. Eduardo Gomes, Iguaí-Bahia CEP: 45.280-000
E-mail: sec.iguai@gmail.com



VI-

Representante das Escolas Privadas **Mari**

a Dias dos Santos. C. da Silva

VII- Representante do Conselho de Alimentação Escolar; **Maiane Silva Santos**

Art. 2º - São atribuições da Comissão:

I -

Monitorar o cumprimento das normas do Protocolo de vigilância sanitária primando pelo respeito e segurança da saúde dos membros da comunidade escolar local;

II -

Coordenar o processo de (re)elaboração do Calendário Escolar 2020 ou 2020/2021.

1.

III - Criar mecanismo de comunicação permanente com os familiares, estudantes, profissionais da educação e comunidade local no sentido de informar, colher sugestões e contribuições para o Planejamento do Futuro Retorno às Aulas com base no Protocolo da Vigilância Sanitária antes e depois do retorno.

IV - Realizar levantamento junto ao Comitê de Governança Escolar sobre a condição dos funcionários e alunos que se encontram no grupo de risco.

V - Apoiar os Comitês de Governança Escolares na elaboração do Planejamento do Futuro Retorno às aulas com base no Protocolo da Vigilância Sanitária.

Art. 3º - O Comitê de

Governança da Secretaria Municipal de Educação será presidido pelo representante indicado no inciso I, do art. 1º, desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaí/BA, EM 08 de Março 2021.

IVANILDE MENDE BARBOSA

Secretário Municipal de Educação